



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

PROCESSO: 875667/2017

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAIS MUNICIPAIS DE CULTURA: "PROAC – MUNICIPAL".

ATA RETIFICADORA

**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROAC MUNICÍPIOS Nº
48/2018**

Onde se lê:

Suplentes Módulo III, em ordem de classificação os seguintes projetos:

| PROTOCOLO | PROJETO | PROPONENTE | CIDADE DO PROPONENTE |
|--|--|---------------------------------|----------------------|
| 20180520633100 | EDITAL CULTURAL "60 ANOS DE CIDADE DOS PINHEIRAIS" | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | Caieiras |
| Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO d-Designação, por portaria, do responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do Convênio (GESTOR); (NÃO ATENDE/ DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DESIGNA GESTOR PARA O FUNDO, NÃO PARA O OBJETO DO CONVÊNIO) g-Comprovante de que está devidamente inscrito junto ao Conselho Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (APRESENTOU O DO FUNDO E NÃO DA PREFEITURA) i-Consulta ao CADIN Estadual na data de assinatura do convênio (APRESENTOU O DO FUNDO E NÃO DA PREFEITURA) l-Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS; (APRESENTOU O DO FUNDO E NÃO DA PREFEITURA) m-Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais; (APRESENTOU O DO FUNDO E NÃO DA PREFEITURA) n-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (APRESENTOU O DO FUNDO E NÃO DA PREFEITURA) | | | |
| 20180520272705 | EDITAL DE FOMENTO CULTURAL DE ITAPIRA | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA | Itapira |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente **(NÃO ENVIUO)**;

c-Lei Municipal de fomento à Cultura com o objetivo de realização de concursos públicos destinem recursos no orçamento do município para projetos de artistas e produtores culturais locais ou declaração ou Projeto de Lei; **(ITEM 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO: O Município que ainda não tenha instituído por lei seu programa municipal de fomento, via concursos- editais, poderá fazê-lo até a data da assinatura do Convênio, dentro do prazo determinado na convocação, podendo, assim, participar desta seleção, ficando sua habilitação condicionada à apresentação da Lei Municipal de criação do programa aludido e da previsão legal da contrapartida no orçamento.) – (ENVIUO DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO DE QUE A LEI ESTÁ EM PROCESSO DE ELABORAÇÃO)**

f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; **(ENVIUO DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

k-Declaração informando a situação da legislação municipal de criação e atual funcionamento: do Conselho Municipal de Cultura; do Plano Municipal de Cultura; do Fundo Municipal de Cultura; e da Secretaria ou departamento de cultura **(ENVIUO DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

| | | | |
|----------------|---|------------------------------|-----------------|
| 20180518301067 | EDITAL DE APOIO À CRIAÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE FRANCO DA ROCHA | MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA | Franco da Rocha |
|----------------|---|------------------------------|-----------------|

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente **(NÃO ENVIUO)**;

e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; **(FALTOU MENCIONAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA)**

Selecionados Módulo IV

| PROTOCOLO | PROJETO | PROPONENTE | CIDADE DO PROPONENTE |
|----------------|------------------------------|---|----------------------|
| 20180518322159 | EDITAL LINGUAGENS ARTÍSTICAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA | Pindamonhangaba |

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; **(ENVIUO DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

k-Declaração informando a situação da legislação municipal de criação e atual funcionamento: do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Conselho Municipal de Cultura; do Plano Municipal de Cultura; do Fundo Municipal de Cultura; e da Secretaria ou departamento de cultura (**ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO**)

| | | | |
|----------------|---|---|---------|
| 20180516488271 | JACAREÍ CIDADE VIVA - CULTURA QUE PULSA | FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU | Jacareí |
|----------------|---|---|---------|

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; (**ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO**)

f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; (**ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO**)

k-Declaração informando a situação da legislação municipal de criação e atual funcionamento: do Conselho Municipal de Cultura; do Plano Municipal de Cultura; do Fundo Municipal de Cultura; e da Secretaria ou departamento de cultura (**ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO**)

| | | | |
|----------------|--------------------------------|------------------------------------|------------|
| 20180518849611 | EDITAL MUNICIPAL DE PIRACICABA | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA | Piracicaba |
|----------------|--------------------------------|------------------------------------|------------|

| | | | |
|----------------|---|-------------------------------------|-------------|
| 20180519750648 | PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – “PROACMUNICIPIOS” | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE | São Vicente |
|----------------|---|-------------------------------------|-------------|

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

d-Designação, por portaria, do responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do Convênio (GESTOR); (**ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO**)

e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; (**FALTOU MENCIONAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA**)

i-Consulta ao CADIN Estadual na data de assinatura do convênio (**NÃO APRESENTOU**)

Suplentes Módulo IV, em ordem de classificação os seguintes projetos:

| PROTOCOLO | PROJETO | PROPONENTE | CIDADE DO PROPONENTE |
|----------------|--------------------|---|-----------------------|
| 20180517257093 | "CIDADE DAS ARTES" | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE | Santa Bárbara D'Oeste |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

d-Designação, por portaria, do responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do Convênio (GESTOR); **(NÃO ENVIUO)**

e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; **(ENVIUO DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; **(ENVIUO DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

i-Consulta ao CADIN Estadual na data de assinatura do convênio **(NÃO APRESENTOU)**

j-Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênios - CRMC, de acordo com o Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo - Decreto nº 52.479, de 14 de dezembro de 2007 - somente pode ser aceito se estiver no prazo de vigência. **(CERTIDÃO VENCIDA)**

m-Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais; **(NÃO APRESENTOU)**

n-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; **(NÃO APRESENTOU)**

| | | | |
|----------------|-----------------|---|------------------|
| 20180517964686 | PROAC EM MORATO | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO | Francisco Morato |
|----------------|-----------------|---|------------------|

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

c-Lei Municipal de fomento à Cultura com o objetivo de realização de concursos públicos destinem recursos no orçamento do município para projetos de artistas e produtores culturais locais ou declaração ou Projeto de Lei; **(ITEM 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO: O Município que ainda não tenha instituído por lei seu programa municipal de fomento, via concursos- editais, poderá fazê-lo até a data da assinatura do Convênio, dentro do prazo determinado na convocação, podendo, assim, participar desta seleção, ficando sua habilitação condicionada à apresentação da Lei Municipal de criação do programa aludido e da previsão legal da contrapartida no orçamento. –(NÃO APRESENTOU)**

d-Designação, por portaria, do responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do Convênio (GESTOR); **(NÃO ENVIUO)**

f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; **(ENVIUO DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

k-Declaração informando a situação da legislação municipal de criação e atual funcionamento: do Conselho Municipal de Cultura; do Plano Municipal de Cultura; do Fundo Municipal de Cultura; e da Secretaria ou departamento de cultura **(ENVIUO DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

| | | | |
|--|--|-----------------------------------|--------------|
| 20180519459517 | ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA | MUNICÍPIO DE ITAPETININGA | Itapetininga |
| Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente (necessária apenas quando o convênio resultar em encargo não previsto em lei orçamentária - Parecer PA nº 181/2003); (FALTA APRESENTAR) e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; (FALTOU ASSINATURA DO PREFEITO) f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; (ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO) i-Consulta ao CADIN Estadual na data de assinatura do convênio (NÃO APRESENTOU) k-Declaração informando a situação da legislação municipal de criação e atual funcionamento: do Conselho Municipal de Cultura; do Plano Municipal de Cultura; do Fundo Municipal de Cultura; e da Secretaria ou departamento de cultura (ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO) | | | |
| 20180518162905 | EDITAL DE FORMAÇÃO, FOMENTO E CIRCULAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA | Araçatuba |

Leia-se:

Suplentes Módulo III, em ordem de classificação os seguintes projetos:

| PROTOCOLO | PROJETO | PROPONENTE | CIDADE DO PROPONENTE |
|---|------------------------------|---|----------------------|
| 20180518322159 | EDITAL LINGUAGENS ARTÍSTICAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA | Pindamonhangaba |
| Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; (ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO) k-Declaração informando a situação da legislação municipal de criação e atual funcionamento: do Conselho Municipal de Cultura; do Plano Municipal de Cultura; do Fundo Municipal de Cultura; e da Secretaria ou departamento de cultura (ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO) | | | |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

| | | | |
|---|--|---------------------------------|----------|
| 20180520633100 | EDITAL CULTURAL "60 ANOS DE CIDADE DOS PINHEIRAIS" | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | Caieiras |
| Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO d-Designação, por portaria, do responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do Convênio (GESTOR); (NÃO ATENDE/ DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DESIGNA GESTOR PARA O FUNDO, NÃO PARA O OBJETO DO CONVÊNIO) g-Comprovante de que está devidamente inscrito junto ao Conselho Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (APRESENTOU O DO FUNDO E NÃO DA PREFEITURA) i-Consulta ao CADIN Estadual na data de assinatura do convênio (APRESENTOU O DO FUNDO E NÃO DA PREFEITURA) l-Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS; (APRESENTOU O DO FUNDO E NÃO DA PREFEITURA) m-Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais; (APRESENTOU O DO FUNDO E NÃO DA PREFEITURA) n-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (APRESENTOU O DO FUNDO E NÃO DA PREFEITURA) | | | |
| 20180520272705 | EDITAL DE FOMENTO CULTURAL DE ITAPIRA | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA | Itapira |
| Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente (NÃO ENVIU) ; c-Lei Municipal de fomento à Cultura com o objetivo de realização de concursos públicos destinem recursos no orçamento do município para projetos de artistas e produtores culturais locais ou declaração ou Projeto de Lei; (ITEM 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO: O Município que ainda não tenha instituído por lei seu programa municipal de fomento, via concursos-edital, poderá fazê-lo até a data da assinatura do Convênio, dentro do prazo determinado na convocação, podendo, assim, participar desta seleção, ficando sua habilitação condicionada à apresentação da Lei Municipal de criação do programa aludido e da previsão legal da contrapartida no orçamento.) – (ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO DE QUE A LEI ESTÁ EM PROCESSO DE ELABORAÇÃO) f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; (ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO) k-Declaração informando a situação da legislação municipal de criação e atual funcionamento: do Conselho Municipal de Cultura; do Plano Municipal de Cultura; do Fundo Municipal de Cultura; e da | | | |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Secretaria ou departamento de cultura (**ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO**)

| | | | |
|----------------|---|------------------------------|-----------------|
| 20180518301067 | EDITAL DE APOIO À CRIAÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE FRANCO DA ROCHA | MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA | Franco da Rocha |
|----------------|---|------------------------------|-----------------|

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente (**NÃO ENVIU**);

e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; (**FALTOU MENCIONAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA**)

Selecionados Módulo IV

| PROTOCOLO | PROJETO | PROPONENTE | CIDADE DO PROPONENTE |
|----------------|---|---|----------------------|
| 20180516488271 | JACAREÍ CIDADE VIVA - CULTURA QUE PULSA | FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU | Jacareí |

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; (**ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO**)

f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; (**ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO**)

k-Declaração informando a situação da legislação municipal de criação e atual funcionamento: do Conselho Municipal de Cultura; do Plano Municipal de Cultura; do Fundo Municipal de Cultura; e da Secretaria ou departamento de cultura (**ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO**)

| | | | |
|----------------|---|-------------------------------------|-------------|
| 20180518849611 | EDITAL MUNICIPAL DE PIRACICABA | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA | Piracicaba |
| 20180519750648 | PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – “PROACMUNICIPIOS” | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE | São Vicente |

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

d-Designação, por portaria, do responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do Convênio (GESTOR); (**ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO**)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; **(FALTOU MENCIONAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA)**

i-Consulta ao CADIN Estadual na data de assinatura do convênio **(NÃO APRESENTOU)**

| | | | |
|----------------|--------------------|---|-----------------------|
| 20180517257093 | "CIDADE DAS ARTES" | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE | Santa Bárbara D'Oeste |
|----------------|--------------------|---|-----------------------|

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

d-Designação, por portaria, do responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do Convênio (GESTOR); **(NÃO ENVIU)**

e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; **(ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; **(ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

i-Consulta ao CADIN Estadual na data de assinatura do convênio **(NÃO APRESENTOU)**

j-Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênios - CRMC, de acordo com o Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo - Decreto nº 52.479, de 14 de dezembro de 2007 - somente pode ser aceito se estiver no prazo de vigência. **(CERTIDÃO VENCIDA)**

m-Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais; **(NÃO APRESENTOU)**

n-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; **(NÃO APRESENTOU)**

Suplentes Módulo IV, em ordem de classificação os seguintes projetos:

| PROTOCOLO | PROJETO | PROPONENTE | CIDADE DO PROPONENTE |
|----------------|-----------------|---|----------------------|
| 20180517964686 | PROAC EM MORATO | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO | Francisco Morato |

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

c-Lei Municipal de fomento à Cultura com o objetivo de realização de concursos públicos destinem recursos no orçamento do município para projetos de artistas e produtores culturais locais ou declaração ou Projeto de Lei; **(ITEM 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO: O**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Município que ainda não tenha instituído por lei seu programa municipal de fomento, via concursos-edital, poderá fazê-lo até a data da assinatura do Convênio, dentro do prazo determinado na convocação, podendo, assim, participar desta seleção, ficando sua habilitação condicionada à apresentação da Lei Municipal de criação do programa aludido e da previsão legal da contrapartida no orçamento. **-(NÃO APRESENTOU)**

d-Designação, por portaria, do responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do Convênio (GESTOR); **(NÃO ENVIU)**

f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; **(ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

k-Declaração informando a situação da legislação municipal de criação e atual funcionamento: do Conselho Municipal de Cultura; do Plano Municipal de Cultura; do Fundo Municipal de Cultura; e da Secretaria ou departamento de cultura **(ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

| | | | |
|----------------|--|---------------------------|--------------|
| 20180519459517 | ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA | MUNICÍPIO DE ITAPETININGA | Itapetininga |
|----------------|--|---------------------------|--------------|

Não atendeu ao item 6.2. DOCUMENTAÇÃO

b-Lei Municipal autorizando a celebração de convênio ou equivalente (necessária apenas quando o convênio resultar em encargo não previsto em lei orçamentária - Parecer PA nº 181/2003); **(FALTA APRESENTAR)**

e-Declaração de reserva de recursos por parte do Município; essa declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada; **(FALTOU ASSINATURA DO PREFEITO)**

f-Declaração de que não haverá realização de despesas antes da assinatura do convênio; **(ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

i-Consulta ao CADIN Estadual na data de assinatura do convênio **(NÃO APRESENTOU)**

k-Declaração informando a situação da legislação municipal de criação e atual funcionamento: do Conselho Municipal de Cultura; do Plano Municipal de Cultura; do Fundo Municipal de Cultura; e da Secretaria ou departamento de cultura **(ENVIU DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA DO PREFEITO)**

| | | | |
|----------------|---|-----------------------------------|-----------|
| 20180518162905 | EDITAL DE FORMAÇÃO, FOMENTO E CIRCULAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA | Araçatuba |
|----------------|---|-----------------------------------|-----------|



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Eu, Aldo Luiz Valentim, RG nº 27.760.987-4, Presidente da Comissão de Seleção, lavrei a presente Ata, em 11 de junho de 2018.

Aldo Luiz Valentim

André Luiz Cagni

Afonso Celso Pancini Pola

Diego Manuel Dionísio

Antônio Carlos de Moraes Sartini